CARTA CONVITE Nº 02/2022

A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA, CNPJ nº 73.978.900/0001-81, com sede na DF-001, Km 21,5, Rodovia Contorno, Paranoá – DF, CEP 71680-389, Fone (61) 3245-7811 ou 3345-6645, torna público aos interessados que estará recebendo propostas e orçamentação, na modalidade CARTA-CONVITE, com apreciação e escolha da melhor proposta. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO.

1 – APRESENTAÇÃO

Esta carta convite visa à obtenção de propostas preliminares**, que resultem na** contratação de empresa para a execução **DAS OBRAS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, de acordo com PROJETO EXECUTIVO disponível, por meio do link:**
https://drive.google.com/drive/folders/1Es1LVyvpM5T9dFd9KkjELHyH-qzDm6JF?usp=sharing

2 – LOCALIZAÇÃO

O local da execução do serviço será no CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA, CNPJ nº 73.978.900/0001-81, com sede na DF-001, Km 21,5. Brasília – DF.

3 - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 O objeto do contrato compreende a execução total das obras de REDE DE DRENAGEM PLUVIAL e PAVIMENTAÇÃO, com o fornecimento, instalação de material e mão-de-obra, em cerca de 58% da área total do Condomínio.

3.2 Como forma de redução de Valor Total de Obra (bi-tributação) o material na sua totalidade ou parte, poderá ser adquirido em nome do contratante, que abaterá nas medições dos meses correspondentes ao pagamento.

3.2.1 O valor da aquisição de materiais, deverá ser previamente negociado com o contratante de forma a se ajustar a sua capacidade financeira mensal.

3.3 Esse processo de tomada de preços contempla as seguintes áreas:

- Quadras 1, 3, pequena área da quadra 2 e 4.

QUADRA 2
QUADRA 2
QUADRA 1
QUADRA 1
QUADRA 3
QUADRA 4
QUADRA 1
QUADRA 3
QUADRA 1

- Quadra 5.

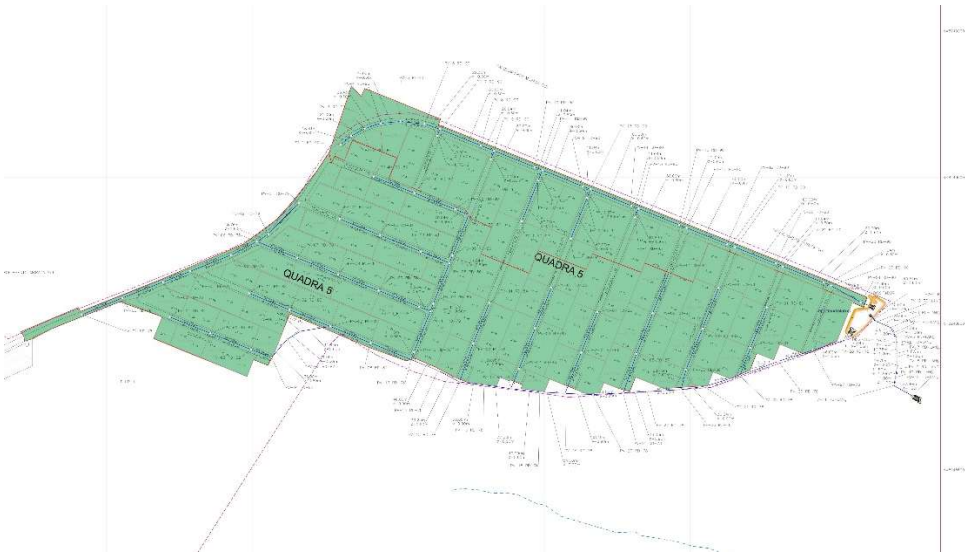
QUADRA 5
QUADRA 5

3.4 A empresa proponente deverá agendar visita, para conhecimento da área e da causa do empreendimento, por meio do Gestor de Contrato, na pessoa do Engenheiro Gustavo Jardim, pelo telefone (061) 99229 0408.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

As especificações de projeto estão descritas em memorial descritivo e planilha de quantitativos disponíveis em ANEXO I.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO

5.1 Para o correto estabelecimento do cronograma da obra, a data inicial fica condicionada a obtenção da Licença Prévia e de Instalação – LPI pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, em processo de análise.

5.2 Esse contrato terá prazo de execução total de 54 (cinquenta e quatro) meses, a contar da data da emissão da Licença Prévia e de Instalação – LPI, considerando 36 meses de execução de obras e mais 18 meses de pagamentos mensais em carteira.

5.3 Tão logo a licença seja emitida pelo IBRAM, o cronograma físico das obras será discutido entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, ajustando-se à melhor forma de execução dos serviços, sem prejuízo do estabelecido no item anterior.

5.4 Em caso de atraso na execução das obras será imputada uma multa a contratada a ser estabelecida em contrato.

5.5 A garantia da execução dos serviços será de 60 meses, posteriores à entrega do termo de conclusão da obra.

6 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

6.1 No dia 20 de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar a medição, a qual será aferida e atestada pelas empresas fiscalizadora e de gestão de obra.

6.2 Os pagamentos mensais serão feitos até o valor máximo de 2,5% do VALOR TOTAL DO CONTRATO e a medição de serviços executados excedente a esse valor, ficará acumulada para composição da carteira ou para período de baixa execução. Caso a medição seja inferior ao valor máximo, será pago o valor correspondente a medição, com as deduções previstas, podendo ser incluso a medição acumulada até o limite estabelecido nesta cláusula.

6.3 O valor da nota fiscal somado aos eventuais pagamentos no mês de material adquiridos não poderá ultrapassar ao estabelecido no item anterior. A emissão de NF deverá ocorrer até o último dia do mês.

6.4 O pagamento mensal será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente.

7 – FORÇA DE TRABALHO

Apresentar, de forma resumida, uma estimativa de pessoal e de maquinário para a execução da obra.

8 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser entregue na Administração do condomínio, **até o dia 23 de maio de 2022, em envelope lacrado.**

8.2 Conteúdo que deverá conter no envelope:

a) as certidões que comprovem a idoneidade e saúde fiscal e financeira da empresa proponente, bem como documentação de capacidade técnica comprovada por ART ou atestados técnicos fornecidos pelo CREA e demais documentações pertinentes de acordo com a relação disponível em ANEXO II;

b) a planilha de orçamento com os quantitativos devidamente aferidos e com os valores que serão praticados pela empresa proponente que passará a ser O VALOR TOTAL DA OBRA; e

c) percentual do valor total da obra a ser pago em 18 meses após a conclusão da obra (carteira).

8.3 Além da capacidade técnica, serão considerados como critério de classificação o menor preço da obra e o maior percentual em carteira.

8.4 A comissão julgadora do Condomínio se reserva o direito de escolha dentro da sua conveniência.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficará estabelecido em contrato que, a responsabilidade por analisar possíveis divergências entre as planilhas de serviços e quantitativos e o projeto estarão a cargo da proponente. Qualquer alteração de quantitativo ou serviço na planilha original, bem como eventuais itens adicionados deverão ser feitos de forma destacada com uma cor diferenciada.

10 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

10.1 Após a escolha da empresa vencedora, caso a emissão da licença se dê em prazo superior a 30 dias, será feita a atualização financeira do preço que será contratado, sempre tendo como base a atualização pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas acumulado entre a assinatura do contrato e o início da execução da obra.

10.2 Haverá uma correção anual dos serviços ainda a serem executados, bem como os saldos dos serviços executados e ainda não pagos, utilizando-se como correção o INCC acumulado.

Qualquer dúvida deverá ser enviada, por e-mail, gerencia@ceqa.com.br à Administração do condomínio.

Brasília, 10 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Lucimar Maciel Belo
Síndica
Condomínio Estância Quintas da Alvorada

Acesso aos anexos Link:
https://drive.google.com/drive/folders/1Es1LVyvpM5T9dFd9KkjELHyH-qzDm6JF?usp=sharing

Anexo I
Projeto Executivo drenagem e Pavimentação;
Planilha de Quantitativos e de curva abc;
Desenhos Técnicos;
Memorial descritivo;
Ensaios geotécnicos.

Anexo II
Relação de Documentos e certidões para habilitação.